



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(☒) Planejamento da Contratação | (☐) Seleção do Fornecedor | (☐) Gestão do Contrato

RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada		
Probabilidade:	(☒) Baixo	(☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Média (☒) Alta
DANO		
A impossibilidade de contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização permite que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, se instalem ou se reproduzam no ambiente, colocando em risco a saúde dos servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.		
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com observância à legislação vigente, bem como realização da estimativa de preços condizente com o mercado	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
Solicitar que a Secretaria requisitante realize as adequações pertinentes.	Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações	

FASE DE ANÁLISE

(☐) Planejamento da Contratação | (☒) Seleção do Fornecedor | (☐) Gestão do Contrato

RISCO 02: Contratação de empresa sem capacidade técnica ou com uso de produtos inadequados		
Probabilidade:	(☐) Baixo	(☒) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Média (☒) Alta
DANO		
- Ineficiência no controle de pragas; - Risco à saúde das pessoas devido ao uso de produtos não autorizados ou perigosos; - Possíveis autuações por órgãos de fiscalização sanitária		
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	
- Exigir, no edital e no Termo de Referência, que a empresa comprove qualificação técnica e apresente licença da Vigilância Sanitária, além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional habilitado; - Solicitar fichas técnicas e registros dos produtos a serem utilizados	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	
- Suspensão dos serviços; - Notificação aos órgãos competentes (Vigilância Sanitária) caso haja irregularidades graves.	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação | () Seleção do Fornecedor | (X) **Gestão do Contrato**

RISCO 03: Atraso na prestação do serviço

Probabilidade: () Baixo (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Média (X) Alta

DANO

O atraso na prestação de serviços pode permitir ocasionar infestação de insetos e pragas, dificultando o controle posterior e aumentando o custo de futuras intervenções.

AÇÃO PREVENTIVA

Monitorar a prestação de serviços após envio da ordem de serviço

RESPONSÁVEL

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Notificar a empresa contratada

RESPONSÁVEL

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

FASE DE ANÁLISE

() Planejamento da Contratação | () Seleção do Fornecedor | (X) **Gestão do Contrato**

RISCO 04: A ausência ou insuficiência de fiscalização técnica

Probabilidade: () Baixo (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Média () Alta

DANO

- Serviços mal executados ou incompletos, comprometendo o controle efetivo das pragas;
- Necessidade de retrabalho, aumentando custos e atrasando o cronograma;
- Possíveis reclamações e insatisfação dos usuários do ambiente;
- Risco de penalidades contratuais mal aplicadas por falta de comprovação.

AÇÃO PREVENTIVA

- Designar equipe técnica responsável pela fiscalização constante durante a execução do serviço;
- Estabelecer critérios claros no contrato para aceitação dos serviços.

RESPONSÁVEL

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

- Notificar a empresa para corrigir as falhas detectadas dentro de prazo estipulado;
- Aplicar penalidades previstas no contrato, incluindo advertências, multas e até suspensão temporária;

RESPONSÁVEL

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Roberta Cardoso
Assessor Executivo